



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Processo: 23117.008730/2011-16

Concorrência Pública: 008/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (UG: 150233 e CNPJ: 26.648.387/0002-07), fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0002-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, nº 1477, Fundos, Bairro Lídice, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Srª Elizamar de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008730/2011-16, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2011, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) **Adequar o prazo de execução acrescentando mais 30 (trinta) dias até 03/10/2014;**
- 2) **Acrescentar serviços no valor de R\$ 466.432,00 (quatrocentos e sessenta e**





seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) ao valor global do contrato.

- 3) Suprimir serviços no valor de **R\$227.992,34 (duzentos e vinte sete mil novicentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)** ao valor global do contrato.

Conforme justificativa anexada nas folhas de 1083 até 1107 do processo supracitado as quais integram o presente Termo Aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em função dos acréscimos e supressões citados na cláusula primeira o valor global contrato será acrescido em **R\$ 238.439,82 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)** totalizando **R\$ 4.098.552,60 (quatro milhões e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA ADICIONAL

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia **adicional** equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 11.921,99 (onze mil novicentos e vinte e um mil reais e noventa e nove centavos)**, conforme as cláusulas **15.2 e 15.3** do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 060821
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 312
- Nota de Empenho: 2013NE800294-91 (UG 150233)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 17 de junho de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor


PROSERVICE ENGENHARIA E
CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Elizamar de Matos
Diretora

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09